PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 227/ 2022

Considerando que nos últimos meses o município de Salvador presenciou o fechamento de inúmeras livrarias, em detrimento da crise financeira ocasionada pela pandemia da COVID-19;

Considerando a importância das livrarias no tocante ao aspecto econômico, cultural e educacional do município de Salvador;

Considerando a importância da preservação da empresa, da manutenção dos empregos, e da função social que as livrarias empenham na sociedade, torna-se indispensável o incentivo, por parte do município, no tocante à oferta de isenções às livrarias;

Considerando que é de competência dos municípios a instituição do IPTU, bem como regular a forma e as condições referentes a isenções, incentivos e benefícios fiscais, consoante enunciado no art. 156, I c/c §3o, III da CF/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Soares Reis, o estudo de viabilidade técnica para instituir a isenção do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU das livrarias com sede no município de Salvador.

Salvador, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTÔNIO